



LEI MUNICIPAL Nº 1029/2011.
DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 477.015,82 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 40 – EXTENSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ: 1.019 – Construção, Reforma de Quadras Esportivas Núcleos Escolares
05.02.1.019.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$
477.015,82

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº PAC201527/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e MEC/FNDE.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2011.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

